



## INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### INFORMATIVO Nº 205/2024

**TEOR DA SOLICITAÇÃO:** Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do PROJETO DE LEI Nº 5.104/2020, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

**SOLICITANTE:** COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**AUTOR:** Gustavo Ferreira Fialho  
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Saúde,  
Trabalho, Previdência, Assistência Social e Família

O conteúdo deste trabalho não representa a posição da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, tampouco da Câmara dos Deputados, sendo de exclusiva responsabilidade de seus autores.

## 1. SÍNTSE DA MATÉRIA

---

O projeto visa melhorar a informação da sobre os principais sinais do transtorno do espectro autista e das pessoas acometidas por tal transtorno, com o objetivo de promover a facilitação do diagnóstico e tratamento precoces.

## 2. ANÁLISE

---

A análise do projeto revela que a proposta possui caráter essencialmente normativo, sem implicar repercussão direta ou indireta sobre a receita ou despesa da União.

A proposta se limita a obrigar a inserção de informações acerca da condição de pessoas com Transtorno do Espectro Autista nos cartões de vacinação e nos registros informatizados do Sistema Único de Saúde.

## 3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

---

Não há infração a dispositivos constitucionais e legais.

## 4. RESUMO

---

O projeto não acarreta repercussão imediata, direta ou indireta, na receita ou na despesa da União.

Brasília-DF, 24 de setembro de 2024.

**GUSTAVO FERREIRA FIALHO**  
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA